

PROCEDIMENTO DE CADASTRO DE EMBARCAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TERMINAL PONTA UBU

A partir de 22 de junho de 2015, para qualquer embarcação prestar serviços no Terminal Ponta Ubu será necessário um cadastro prévio, com aprovação de documentação da empresa e embarcação.

Para cadastro da embarcação é necessário o envio pelo solicitante da ficha de cadastro devidamente preenchida disponível na intranet/internet em serviços (formulários) - "Cadastro de embarcações TPU".

O Terminal irá retornar com a aprovação do cadastro da embarcação em até 48 horas após o envio da documentação completa pelo interessado.

As solicitações deverão ser enviadas para o endereço de e-mail sabrina.fontinelli@samarco.com e autporto@samarco.com.

Os documentos encaminhados pelos solicitantes serão analisados e aprovados pela equipe do Porto.

Todas as embarcações que forem empregadas em alguma atividade à ser realizada no Terminal de Ubu, está obrigada a apresentar os documentos atinentes a embarcação e seus tripulantes, bem como da regularização da atividade que irá realizar.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. *Documentos da embarcação:* Comprovante de registro da embarcação no Órgão da Marinha, seguro DPEM e Rol de equipagem.
2. *Documentos dos tripulantes:* CIR dentro da validade.
3. Para as operações de mergulho deverão ser apresentadas as documentações de autorização da alfandega, da Polícia Federal, da Capitania dos Portos e Aviso Rádio Náutico, e cumprir as exigências da NORMAM-15 e NR-15;

4. Para as atividades constantes da Resolução nº 1766 da ANTAQ, as empresas deverão comprovar a sua regularização e da embarcação perante ANTAQ, com a apresentação da EBN.

Demais atividades não informadas neste procedimento, deverão ser analisadas pela equipe do Porto para verificação das exigências documentais.

As embarcações deverão estar com todos os equipamentos de salvatagem de acordo com a legislação da Marinha.

As embarcações apenas estarão autorizadas a trabalharem no Terminal durante vigência do seu cadastro aprovado. Não será permitida execução de atividades no terminal por embarcações não autorizadas.

Os prejuízos por hora não trabalhada serão de responsabilidade da empresa responsável pela embarcação.

Obs.: Em casos de atendimento de demandas emergenciais, entrar em contato com Sabrina Fontinelli no telefone (28) 99298-1401.

Atenciosamente,

Equipe do Terminal Ponta Ubu